



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00192-N
TRASLADO

Folha 183/185

Protocolo 0016932

Escrevente 0011



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: CARLOS EURÍPEDES PEREIRA BARBOSA E SUA ESPOSA em favor de LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, (09/09/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Bel. Valéria Faria Barbosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores:- CARLOS EURÍPEDES PEREIRA BARBOSA**, faturista, portador da Cédula de Identidade nº 2.265.402-2ªVIA-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 787.400.371-34 e sua esposa **FABÍOLA FERREIRA MENDES BARBOSA**, gerente de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 3902629-2ªVIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 905.256.121-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Ouro Preto, quadra 52, lote 07, Setor Capuava, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA**, brasileiro, casado com **MILENA MOREIRA NAVES SILVA DE LUCENA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4595782-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 004.955.421-21, residente e domiciliado na Avenida Nápoli, nº 331, Apartamento 902, Residencial Eldorado, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriturária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um **Lote de Terras para construção urbana de nº 03** (três), da **Quadra 15-A**, sito a **Avenida W-19**, no **JARDIM ITAIPÚ**, nesta Capital, com a área de **504,56m²**, medindo 14,00m de frente; 14,01m pela linha de fundo com os lotes 05 e 38; 35,82m pelo lado direito com o lote 04; e, 36,26m pelo lado esquerdo com o lote 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 148.226, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 08/09/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os **Outorgantes Vendedores** recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Confere com o original.

Rua 1187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3750 Fax: (62) 3223-4388

Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente

Livro 00192-N

Folha 183/185

Protocolo 0016932

Escrevente 0011

TRASLADO

domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: **1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentenciam o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; **3) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos Outorgantes Vendedores, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, a Certidão Negativa da Justiça Federal e a Certidão Negativa Trabalhista, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição de número 360.196.0345.000-0, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de R\$12.680,64 (doze mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelos Outorgantes Vendedores me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$421,83; sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$42,18; Taxa Judiciária:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente



Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00192-N

Folha 183/185

Protocolo 0016932

TRASLADO

RS25,63. Eu, (a.), Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado que subscrevi, dou fé e assino. Goiânia-GO, 09 de setembro de 2011. (aa.) CARLOS EURÍPEDES PEREIRA BARBOSA, Outorgante Vendedor. FABÍOLA FERREIRA MENDES BARBOSA, Outorgante Vendedora. LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

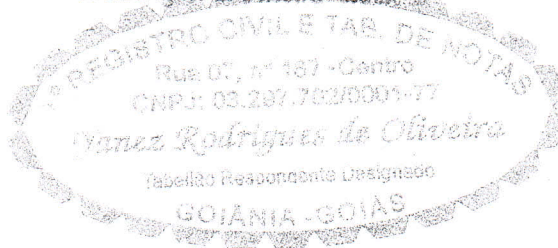


Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 09 de setembro de 2011.

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 468.068 - Livro: 1S - Folha: 149V

Atos Praticados

R2 - 148.226 - Compra e Venda

Em 30/09/2011 - O Suboficial

Em olumento/TX.Fisc. - R\$ 223,27

REGDE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schleg Dutraes
Sub-Oficial



2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

22 ABO. 2012

Confere com o original.
dou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente